



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: setembro

Nº XLIV

DECRETO 030/2017

Antecipa a Feira do dia 30 de setembro

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que nos dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2017, será realizado em nosso município o VI Encontro de Casais com Cristo – ECC;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do encontro são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 272/ PNSC/2017;

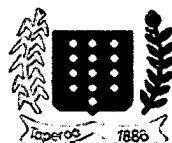
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 30 de setembro de 2017, para a sexta-feira, dia 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 22 de setembro de 2017.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: setembro

Nº XLIV

Publicado em 22 de setembro de 2017.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial

PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito

Jornalista Responsável: Walquíria Rufino DRT – 1305

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2924/3463-2396
Email: prefeiturataperoapb@gmail.com